



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 - Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 06/2025

Ata da Assembleia Geral Ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**, realizada no dia 20 de maio de 2025, as 9h, no auditório da Casa da Cidadania, com a presença de conselheiros, convidados, e da Secretaria Executiva, Sra. Adelma Santos Lima e Sra. Tainara Garrido Padula, conforme lista de presença abaixo:

| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2025 |                    |                       |     |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| CONSELHEIROS                                              | REPRESENTATIVIDADE |                       |     |
| FILIPPE AUGUSTO REZENDE                                   | TITULAR            | GOVERNO - SEDS        | *** |
| WELLINTON CÂNDIDO DA SILVA                                | SUPLENTE           | GOVERNO - SEDS        | P   |
| MARIA ANUNCIAÇÃO DE JESUS LOURENÇO                        | TITULAR            | GOVERNO - SMS         | P   |
| RENATA RODRIGUES CORDELLA                                 | SUPLENTE           | GOVERNO - SMS         | *** |
| ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES                                | TITULAR            | GOVERNO - SEDUC       | *** |
| WAGNER DE FIGUEIREDO                                      | SUPLENTE           | GOVERNO - SEDUC       | P   |
| CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO                             | TITULAR            | GOVERNO - SEMES       | P   |
| ALEXSANDER JOSÉ GUEDES                                    | SUPLENTE           | GOVERNO - SEMES       | *** |
| LEONARDO RODRIGUES DE MORAES                              | TITULAR            | GOVERNO - SECULT      | F   |
| MARCELO LATTANZI RAMIRES                                  | SUPLENTE           | GOVERNO - SECULT      | F   |
| MARCIA REGINA SILVA                                       | TITULAR            | GOVERNO - COHAB       | *** |
| FERNANDA DA SILVA MUNIZ                                   | SUPLENTE           | GOVERNO - COHAB       | P   |
| WENDRYO SALGADO MACHADO                                   | TITULAR            | GOVERNO - SESEG       | P   |
| ANA CAROLINA DA SILVA COSTA EMILIO                        | SUPLENTE           | GOVERNO - SESEG       | *** |
| ITIEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO                             | TITULAR            | GOVERNO - SEFIN       | P   |
| ANA PAULA DOS SANTOS                                      | SUPLENTE           | GOVERNO - SEFIN       | *** |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA                                    | TITULAR            | GOVERNO - SETUR       | P   |
| ANA CAROLINA TANI KADER                                   | SUPLENTE           | GOVERNO - SETUR       | *** |
| MATEUS TAVARES BATISTA                                    | TITULAR            | GOVERNO - SEMAM       | P   |
| FABIANA DA COSTA MOREIRA                                  | SUPLENTE           | GOVERNO - SEMAM       | *** |
| DAYSE DA SILVA GONÇALVES                                  | TITULAR            | GOVERNO - SEMAM       | F   |
| DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTÓDIO                        | SUPLENTE           | GOVERNO - SEMAM       | F   |
| REBECA COFFANI MAHFUZ                                     | TITULAR            | GOVERNO - SECC        | P   |
| AMANNDA KYSLLA TORRES DE LIMA                             | SUPLENTE           | GOVERNO - SECC        | *** |
| PROVIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS                     | TITULAR            | SOC. CIVIL - ENTIDADE | P   |
| ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA – RITA HENRIQUES                   | SUPLENTE           | SOC. CIVIL - ENTIDADE | P   |
| PIA SOCIEDADE MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS                  | TITULAR            | SOC. CIVIL - ENTIDADE | P   |
| ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL                | SUPLENTE           | SOC. CIVIL - ENTIDADE | *** |



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 - Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

|                                                             |          |                          |     |
|-------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|-----|
| CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPS     | TITULAR  | SOC. CIVIL - ENTIDADE    | J   |
| SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES – ALBERGUE NOTURNO               | SUPLENTE | SOC. CIVIL - ENTIDADE    | F   |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS APAE | TITULAR  | SOC. CIVIL - ENTIDADE    | *** |
| NAPNE – ASSOSSIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL    | SUPLENTE | SOC. CIVIL - ENTIDADE    | P   |
| KATIA AYRES DOS ANJOS                                       | TITULAR  | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| PAULO CEZAR SIMONI                                          | SUPLENTE | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| DEYSE FERREIRA DE ANDRADE                                   | TITULAR  | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| SANDRA REGINA AFONSO MENDES PAIS                            | SUPLENTE | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| MARCIA DE BARROS LIMA SANTOS                                | TITULAR  | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| EDIVANIA SILVA DOS SANTOS                                   | TITULAR  | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | *** |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - TRABALHADOR | P   |
| FRANCISCO PAULINO DA SILVA                                  | TITULAR  | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | P   |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | *** |
| ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA                                    | TITULAR  | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | P   |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | *** |
| MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE                                  | TITULAR  | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | F   |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | *** |
| VAGO                                                        | TITULAR  | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | *** |
| VAGO                                                        | SUPLENTE | SOC. CIVIL - USUÁRIOS    | *** |

8 As 9:15 a vice-presidente do CMAS, Sra. Katia, inicia a reunião compartilhando uma frase  
9 da professora Dra. Marilda Yamamoto “*O momento que vivemos é um momento pleno de*  
10 *desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar*  
11 *o presente. É preciso resistir e sonhar*”. A seguir justifica a ausência do secretário Elias  
12 Junior, que não pode comparecer por ter outro compromisso. Sra. Adriana Fraga informa  
13 que estará representando o secretário na reunião, bem como a Sra. Ana Claudia. Item 1 –  
14 Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 15/04/2025. Ata aprovada em  
15 unanimidade. A seguir o Item 4 da pauta é apreciado, pois os conselheiros responsáveis  
16 pela apresentação dos itens 2 e 3 ainda não estavam presentes. Apreciação e Deliberação  
17 da Prestação de Contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social - exercício 2024.  
18 Sra. Wanise, coordenadora de finanças da SEDS, realiza apresentação e responde as  
19 dúvidas dos participantes. Surgem questionamento sobre o imóvel da Casa Dia que está  
20 fechado desde a pandemia, com pagamento de aluguel vigente. Sra. Wanise justifica que



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

21 houveram 03 furtos no imóvel e não conseguiram inaugurar. Para conseguir abrir precisavam  
22 fazer contratações, precisavam ter ata aberta, que é de outa secretaria (obras) ou abrir uma  
23 licitação com uma empresa especializada, sendo o processo moroso, pois precisa de  
24 empenho e liberação jurídica. Questionam se o CMAS realizou fiscalização, pois são 05  
25 anos sem o serviço funcionar. A conselheira Sra. Fernanda explica que houve fiscalização  
26 e que o CMAS notificou o Ministério Público. A vice-presidente Sra. Katia complementa que  
27 houve reunião com a chefe de departamento da proteção especial, que trouxe justificativas  
28 sobre a não abertura do serviço. O valor gasto com papel toalha é questionado. Sra. Wanise  
29 explica que o valores apresentados são para todos os serviços e que muitos fornecedores  
30 são de outros estados, então sempre é realizado um pedido grande que vai para SEALM  
31 (almoxarifado) e as unidades retiram de acordo com a necessidade. Questionamento sobre  
32 o pagamento de seguro para o Programa Novo Rumo. Sra. Wanise explica que a SEDS  
33 paga seguro a todos os participantes que estão no Programa Novo Rumo e Fênix. A  
34 metodologia da apresentação da prestação de contas é questionada, sendo solicitado as  
35 quantidades dos itens adquiridos, não somente o valor total. Sra. Wanise agradece a  
36 colaboração e se compromete a trazer o detalhamento nas próximas apresentações. A vice-  
37 presidente coloca o item em votação. A prestação de contas é aprovada. Item 2 – Apreciação  
38 e Deliberação sobre a Resolução Normativa de Benefícios Eventuais. A conselheira Sra.  
39 Marcia faz o resgate do processo de construção da nova minuta da resolução. Ressalta que  
40 o município de Santos não consegue garantir todas as modalidades previstas nas  
41 desproteções da vida, nascimento, morte, calamidade e vulnerabilidade. Que a política  
42 pública deveria ser planejada, continuada e que desde o início de suas atividades como  
43 conselheira já passaram 03 secretários na SEDS e não conseguem avançar no assunto.  
44 Solicitado um plano municipal a SEDS, não obtivemos quaisquer respostas. Solicitamos  
45 auxílio da Professora Dra. Gisele Bovolenta para apresentar o tema aos trabalhadores,  
46 saindo o encaminhamento de a SEDS apresentar uma enquete que seria realizada com os  
47 trabalhadores sobre benefícios eventuais, encaminhamento também não respondido pela  
48 SEDS. Sra. Márcia demonstra indignação com relação a falta de diálogo por parte da gestão,  
49 que ignora quaisquer solicitações deste CMAS, sendo vergonhoso, independente do  
50 secretário a frente da pasta. O município de Santos é o que mais possui benefícios sociais,  
51 sendo que na modalidade benefício eventual, só oferta o auxílio moradia. Ressalta que cesta



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 - Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

básica não é benefício eventual. Diante do descaso por parte da SEDS, que deveria deliberar a minuta junto com o CMAS, propõe deliberar a RN somente com a oferta de auxílio moradia ou deliberar pela minuta de RN elaborada pela Comissão de Legislação com todas as modalidades. Sra. Adriana fala que a partir de agora, a SEDS assumirá o compromisso de dar encaminhamento a situação, estando o secretário Elias aberto ao diálogo. O conselheiro Wellinton solicita vistas ao processo, alegando desconhecer o assunto. A conselheira Marcia responde que não concorda, uma vez que o conselheiro está representando a SEDS no CMAS desde março, tendo tempo hábil para se inteirar sobre a pauta, sendo esta tratada em todas as reuniões, inclusive diretoria executiva, da qual é parte. A vice-presidente Katia fala da importância da transição dos trabalhos na troca de gestão para encaminhamento dos processos. Sra. Raquel, trabalhadora do CRAS, manifesta preocupação com a aprovação somente com uma oferta, visto que o produto final irá para os usuários. A conselheira Marcia solicita votação para deliberação do encaminhamento. Proposta 01: resolução somente com oferta do benefício de auxílio moradia. Proposta 02: Dar um prazo para SEDS se manifestar antes de publicar a minuta da RN feita pelo CMAS. O conselheiro Wellinton sugere prazo de 120 dias para resposta da SEDS. A conselheira Anunciação sugere prazo até a próxima assembleia, uma vez que a situação vem se arrastando desde o ano passado. A votação é realizada nominalmente, sendo deliberado pelo envio novamente da minuta da RN a SEDS para manifestação na próxima assembleia. Item 3 - Leitura Carta da Repúdio. A conselheira Sra. Fernanda realiza leitura da manifestação enviada a SEDS e publicada no Portal do Conselho, sendo que ficará exposta no portal por 30 dias. *“Prezado Secretário, Este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) vem expressar o mais profundo repúdio à conduta da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, responsável pelo desenvolvimento da Política Pública, diante do evidente sucateamento da Política Pública de Assistência Social em nosso município. Em anexo, enviamos documentos que manifestam as dificuldades aos quais os trabalhadores e usuários estão submetidos. Além dos documentos impressos, é de conhecimento de todos as constantes reclamações dos trabalhadores e usuários nos canais de comunicação (jornais/redes sociais), as manifestações nas reuniões/assembleias, bem como nas visitas de fiscalização. É inadmissível que, em um cenário de agravamento das desigualdades sociais, a gestão pública abandone seu compromisso com a proteção social*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 - Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

83 e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O desmonte de  
84 equipamentos, a redução de equipes técnicas, a precarização dos serviços e a ausência de  
85 diálogo com trabalhadores e usuários são práticas que ferem diretamente os direitos da  
86 população em situação de vulnerabilidade. A política de assistência social não é favor. É  
87 direito! O que se observa atualmente é um retrocesso inadmissível, que compromete a  
88 dignidade de milhares de famílias e profissionais que atuam na linha de frente do  
89 atendimento social. Exigimos o imediato reestabelecimento das condições adequadas de  
90 funcionamento dos serviços socioassistenciais, a valorização dos profissionais da área, o  
91 respeito às normativas do SUAS e a responsabilização por quaisquer atos de negligência  
92 administrativa. Não nos calaremos diante da omissão e da inadequada gestão. Lutaremos  
93 pela reconstrução de uma política pública de assistência social digna, justa e acessível a  
94 todos e todas”. Após a leitura é explicado que a nota de repúdio foi elaborada devido a  
95 inúmeras denúncias relatadas este ano, entretanto com descasos ocorridos em anos  
96 anteriores, não apenas na gestão de 2025. A vice-presidente Katia afirma que é importante  
97 a continuidade dos processos o que não ocorreu em Santos, que é trabalhadora do SUAS e  
98 que espera que diante da manifestação melhore o diálogo, pois quem está na ponta entende  
99 a necessidade. “O que esperamos são respostas para que a população que está no território  
100 sinta o impacto”. Sra. Adriana fala que é compromisso do secretário de paulatinamente  
101 melhorar isso, sendo que já foram respondidos vários processos, estando abertos a este  
102 diálogo. Ainda, que não consegue entender o motivo do representante da SEDS no CMAS  
103 não conseguir trazer as devolutivas, mas agora, ela estará responsável por essa função. A  
104 conselheira Sra. Fernanda pergunta aos participantes se querem se manifestar sobre a nota,  
105 porém não há manifestação. Item 5 - Informes do CMAS. Na Comissão de Legislação, a  
106 conselheira Sra. Marcia fala que na reunião foi discutido o item 02 da pauta. Na Comissão  
107 de Finanças, a vice-presidente Katia informa que foi analisada a prestação de contas  
108 apresentada no item 04 da pauta. O conselheiro Wellinton relata que na Comissão de  
109 Instância foi iniciada a alteração da cartilha sobre o acompanhamento do PBF. Para  
110 melhorar o processo, foi criado um grupo de trabalho com representantes das 03 políticas  
111 que atuam no programa. Será apresentado um primeiro documento na comissão e após  
112 conclusão será apresentado em assembleia. Na comissão de Política, o conselheiro Paulo  
113 informa que estão analisando as solicitações de revalidação, que 03 organizações foram



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

114 chamadas para a próxima reunião. Não foi possível a realização de todas as visitas previstas  
115 por consequência da realização das pré-conferências. Foi realizada visita no Centro Dia. A  
116 unidade está em novo endereço, na rua Brás Cubas, onde funciona a Lavanderia  
117 Comunitária 8 de Março. Ainda não está em funcionamento, pois estão realizando algumas  
118 adaptações no espaço. O serviço atenderá até 20 idosos, a partir de 60 anos, nível 01 e 02.  
119 Serão 20 vagas que atenderão todo o município de Santos. Sr. Victor Casimiro, chefe da  
120 unidade, informou que a reforma esta prevista para encerrar no final de maio, mas acredita  
121 que atrasará um pouco. A conselheira Marilene questiona o número de atendidos, uma vez  
122 que o recurso pactuado era para 50 vagas. Sra. Wanise responde que não haverá problema,  
123 que a pactuação do recurso é para o funcionamento do serviço e não pelas vagas. Aproveita  
124 e pergunta se daria para atender em dois turnos para atender mais pessoas. Sr. Victor  
125 responde que não, pois as pessoas que irão atender precisam ficar o dia todo. A conselheira  
126 Fernanda pergunta se terá alimentação aos usuários. Sr. Victor afirma que sim. A  
127 conselheira Katia pergunta se o novo espaço está adequado. Sr. Vitor responde que sim,  
128 pois a entrada é separada da lavanderia e a equipe está de acordo. Os conselheiros solicitam  
129 envio de ofício a SEDS questionando o número de atendidos no Centro Dia, que  
130 anteriormente era 50, passando para 20, sem informações da unidade da ZNO. Para finalizar  
131 o relato da comissão, o conselheiro Paulo informa que foi concluída a análise da organização  
132 Lar Evangélico, sendo a comissão favorável a revalidação. A seguir é realizado o relato do  
133 GT da Conferência. A conselheira Fernanda informa que as pré-conferências foram  
134 realizadas, somente a do Centro Pop foi cancelada. O CMAS aguarda resposta da SEDS  
135 com relação aos materiais solicitados, alimentação e contratação de palestrante. Sra.  
136 Wanise fala que foi realizada tentativa de contratação do SENAC para realizar a conferência,  
137 porém o jurídico não aceitou, não tendo tempo hábil para dar continuidade no processo. Com  
138 relação ao material gráfico, informa que a Secretaria de Governo possui uma ata vigente,  
139 que o secretário adjunto Sr. Filipe entrou em contato com o responsável, instruiu o processo  
140 que no momento está no DERAT. A palestrante também já está sendo contratada. Quanto  
141 ao café, não tem ata vigente. Tinha uma ata da SEECTUR vigente, porém foi impugnada.  
142 Tem uma possibilidade de dispensa eletrônica para contratação do lanche, mas ainda estão  
143 verificando. A solicitação para os delegados participarem da estadual foi enviado a SEDS. A  
144 conselheira Sra. Fernanda pede para a coordenadora de finanças um cuidado maior com



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 - Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

essa solicitação, para garantir a participação do município na estadual. Item 6 - Revalidação de inscrição da organização social. O conselheiro Paulo fala sobre a oferta do Lar Evangélico de Amparo a Velhice, sendo uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, contando com 30 vagas conveniadas a SEDS para grau 01 e 02. A Sra. Kelly, assistente social da OSC, fala que a instituição possui mais de 85 anos de existência, que possuem equipe multidisciplinar, contando com psicóloga e nutricionista. No ano de 2023 ganharam o edital de chamamento público para ampliação de vagas conveniadas, porém até o presente o contrato não foi aditado com a ampliação. Questionado, os representantes da SEDS, Sra. Ana Claudia fala que o secretário recebeu o representante da organização na SEDS e estão verificando o que aconteceu. Os conselheiros solicitam que a SEDS seja oficiada para responder sobre os motivos da não ampliação das vagas de ILPI. Item 7 - Cancelamento de inscrição das organizações sociais: Grupo de Apoio à Inclusão Social e Profissional – GALP e Vidas Recicladas. O cancelamento será por descumprimento do artigo 01º da Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 - não entrega de documentação para revalidação. Item 08 - Vacâncias - Posse de novos conselheiros e abertura de vagas remanescentes. A vice-presidente Katia fala que ainda temos vagas para os segmentos trabalhador e usuários. A seguir a Sra. Ingridy Hilario que entregou requerimento para a vaga no segmento é chamada para apresentação. Sra. Ingridy fala que é assistente social, trabalhadora no Instituto Elos, organização que trabalha com educação social, sendo empossada. Item 9 – Informe do gestor. O conselheiro Wellinton apresenta a publicação “Manifestações Culturais: o encontro dos territórios”, que narra a experiencia do Percorso desenvolvido no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Desenvolvimento social. Solicita que o exemplar fique disponível no CMAS para leitura. Item 10 – Assuntos Gerais. Jovens do SCFV solicitam a fala para leitura de Moção de Reivindicação destinada a SEDS, CMAS e Câmara Municipal de Santos: *“Assunto: Implementação da alteração do Programa de Valorização do Jovem. Os participantes do Ceconv Morro Santa Maria; reunidos na Pré-Conferência da Assistência Social do CRAS Nova Cintra, vêm por meio desta apresentar MOÇÃO em defesa da implementação imediata da alteração aprovada na última Conferência Municipal de Assistência Social de Santos, referente ao Programa de Valorização do Jovem. Considerando que: A valorização da juventude é essencial para a construção de uma*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

sociedade mais justa e inclusiva; O Programa de Valorização do Jovem do município de Santos representa um importante instrumento de inclusão social e de incentivo à permanência dos jovens em atividades de formação e cidadania; Na última Conferência Municipal de Assistência Social foi APROVADA, de forma legítima e democrática, a alteração da legislação do referido programa, elevando o valor do benefício de R\$ 130,00 mensais para o equivalente a MEIO SALÁRIO MÍNIMO; Até a presente data, a referida alteração ainda não foi efetivada, contrariando a deliberação da Conferência e prejudicando diretamente os jovens beneficiários do programa. Reivindicamos: Que o poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) e demais órgãos competentes, cumpra com a deliberação conferencial e efetive, com urgência, a alteração do valor do benefício do "Programa de Valorização do Jovem para meio salário-mínimo, conforme aprovado. Esta moção expressa a voz do território e dos jovens que participam ativamente da política pública de assistência social e clamam pelo respeito às decisões democráticas e à dignidade da juventude santista. Santos, 07 de maio de 2025. Grupo de Participantes do Ceconv Morro Santa Maria. Pré-conferência da Assistência Social - CRAS Nova Cintra". Após a leitura, questionam o motivo da não alteração da lei. A secretária executiva consulta o trâmite do processo e informa que está parado no GAB-SEDS desde 03/01/2025. Sra. Wanise e Sra. Adriana afirmam que o processo está na mesa do secretário adjunto, porém não sabem informar a situação do mesmo. Os jovens informam que representam os 09 territórios atendidos pelo SCFV e discorrem do quanto o descaso na alteração do valor tem causado prejuízo aos territórios, "tem jovem que prefere ir para biqueira, pois faz esse dinheiro em 05 minutos; já vi muitos amigos saírem de casa para ajudar suas famílias, com dinheiro que não vale a vida; se a gente conseguir que essa bolsa aumente, teremos menos jovens na biqueira." Os conselheiros solicitam envio de ofício a SEDS, questionando a ociosidade do processo de alteração da lei do PVJ. A conselheira Fernanda parabeniza os jovens pela iniciativa. A vice-presidente Katia fala que tem uma pesquisa sendo elaborada sobre o reordenamento de serviços que atendem crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil. "As pesquisas são muito relevantes, mas é preciso alinhar o que será feito com a ponta". Sem mais assuntos, a reunião é encerrada às 11:56.